

## Medida Provisória nº 1204, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 314.000.000,00, para os fins que especifica.

**Explicação da Ementa:**

Créditos extraordinários destinados ao atendimento de despesas com ações de resposta e recuperação de infraestrutura destruída por desastres, devido ao agravamento dos eventos climáticos em função dos efeitos do fenômeno El Niño, o qual vem acentuando a estiagem na Região Norte, altas temperaturas nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, e agravamento das chuvas nas Regiões Sul e Sudeste, além do apoio à implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água para segurança hídrica, no norte do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão:	-	Último local:	14/06/2024 - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	03/06/2024 - SEM EFICÁCIA

## Despacho:

02/01/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Relator(es):

Deputado Federal Lula da Fonte (encerrado em 03/06/2024 - Fim de tramitação da matéria)

Senador Jayme Campos (Relator Revisor) (encerrado em 03/06/2024 - Fim de tramitação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

14/06/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Recebido em 14.6.2024 do Deputado Lula da Fonte o Projeto de Decreto Legislativo, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória, conforme disposto no Art. 11, da Resolução nº 1 de 2002-CN.

11/06/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 196, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 69/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 197, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do

## TRAMITAÇÃO

prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**05/06/2024** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Designado relator, o Deputado Lula da Fonte do Projeto de Decreto Legislativo - PDL que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória.

**03/06/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 31 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.204, de 2023.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 13 de agosto de 2024.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 06/06/2024)

**21/05/2024** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido do relator, Deputado Lula da Fonte, relatório com voto pela aprovação da Medida Provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 7 (sete) emendas apresentadas foram INADMITIDAS.

**14/05/2024** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Designados relator e relator revisor, o Deputado Lula da Fonte e o Senador Jaymes Campos, respectivamente.

**02/04/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 31/05/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2024.

*Publicado no DCN Páginas 790 - DCN nº 10*

**08/02/2024** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória foram apresentadas 7 (sete) emendas. O avulso será publicado no DCN de 15.02.2024.

*Publicado no DCN Páginas 1060-1072 - DCN nº 3*

**15/01/2024** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Anexada Nota Técnica nº 2/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.204/2023, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

## TRAMITAÇÃO

02/01/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.  
A matéria está publicada em avulso eletrônico.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

02/01/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 02/02/2024 a 01/04/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 02/02/2024 a 07/02/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 18/03/2024 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 07/02/2024.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

29/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 29/12/2023, Edição Extra D, nas páginas 12 e 13, a Medida Provisória 1204/2023.

*Publicado no DOU Páginas 12-13 Edição Extra (nº D)*

## DOCUMENTOS

## MPV 1204/2023

**Data:** 29/12/2023

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 314.000.000,00, para os fins que especifica.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 29/12/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 29/12/2023, Edição Extra D, nas páginas 12 e 13, a Medida Provisória 1204/2023.

**Descrição/Ementa:** -

## Nota Técnica

**Data:** 15/01/2024

## DOCUMENTOS

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Anexada Nota Técnica nº 2/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.204/2023, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica MPV 1204/2023.

**EMENDA 1 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** As parcelas dos contratos de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) – Terra Brasil e as operações de crédito do FTRA, pelas linhas de financiamento Cédula da Terra e Banco da Terra, vincendas e vencidas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, terão seu vencimento transferido para o final do contrato.

**EMENDA 2 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** O Art. 4º da Lei 13.340, de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação.

**EMENDA 3 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Ficam suspensas as parcelas dos financiamentos do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vincendas e vencidas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

**EMENDA 4 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Ficam as instituições financeiras autorizadas a prorrogar as parcelas e as operações de crédito rural de custeio e de investimento, vencidas ou vincendas de 1º de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2025

**EMENDA 5 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Art. Os artigos 1º, 2º, 3º da Lei. 13.340 de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação:”

**EMENDA 6 - MPV 1204/2023**

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Art. O caput do Artigo 20 e o § 4º do referido artigo, da lei 13.606/2018, passam a vigorar com as seguintes alterações

## DOCUMENTOS

## EMENDA 7 - MPV 1204/2023

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Zé Silva (SOLIDARIEDADE/MG)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Fica autorizada a concessão de rebate, de até 90% (noventa por cento), nas dívidas relacionadas às parcelas dos projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária, para liquidação até 31 de dezembro de 2024

## Avulso de emendas

**Data:** 08/02/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória foram apresentadas 7 (sete) emendas. O avulso será publicado no DCN de 15.02.2024.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 14/2024

**Data:** 01/04/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1204/2023, pelo período de sessenta dias.

## Ofício

**Data:** 14/05/2024

**Autor:** Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Designados relator e relator revisor, o Deputado Lula da Fonte e o Senador Jaymes Campos, respectivamente.

**Descrição/Ementa:** Designa relator o Deputado Lula da Fonte

## Ofício

**Data:** 14/05/2024

**Autor:** Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Designados relator e relator revisor, o Deputado Lula da Fonte e o Senador Jaymes Campos, respectivamente.

**Descrição/Ementa:** Designo o Relator Revisor o Senador Jayme Campos.

## Relatório sobre crédito

**Data:** 21/05/2024

**Autor:** Deputado Federal Lula da Fonte (PP/PE)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Recebido do relator, Deputado Lula da Fonte, relatório com voto pela aprovação da Medida Provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 7 (sete) emendas apresentadas foram INADMITIDAS.

**Descrição/Ementa:** Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 1.204, de 29 de dezembro de 2023, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 314.000.000,00, para os fins que especifica.

## DOCUMENTOS

## Ofício

**Data:** 05/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Julio Arcoverde (PP/PI)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Designado relator, o Deputado Lula da Fonte do Projeto de Decreto Legislativo - PDL que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória.

**Descrição/Ementa:** Designação de relator - Projeto de Decreto Legislativo - PDL que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da MPV 1204/2023 – do Poder Executivo – que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 314.000.000,00, para os fins que especifica”.

## ATCN 34/2024

**Data:** 10/06/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1204/2023,

## MPCN 69/2024

**Data:** 11/06/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 196, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 69/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 197, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.204, de 2023.

## OFCN 196/2024

**Data:** 11/06/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 196, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 69/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 197, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.204, de 2023, teve seu prazo de vigência encerrado.

## OFCN 197/2024

**Data:** 11/06/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 196, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 69/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do

## DOCUMENTOS

prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 197, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.204, de 2023.

**Relatório sobre crédito**

**Data:** 14/06/2024

**Autor:** Deputado Federal Lula da Fonte (PP/PE)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Recebido em 14.6.2024 do Deputado Lula da Fonte o Projeto de Decreto Legislativo, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória, conforme disposto no Art. 11, da Resolução nº 1 de 2002-CN.

**Descrição/Ementa:** PDL - Regula as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.204, de 29 de dezembro de 2023.